



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 141 | 04 de Agosto de 2022



01
AGOSTO



VOLTA ÀS AULAS



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Carlos Renato Moreira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Fundo de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	10



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 128 DE 14/07/2022 – PORTARIA Nº 507/2022 (PÁG. 05) – DAS 1, DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 128 DE 14/07/2022 – PORTARIA Nº 507/2022 (PÁG. 05) – DAS 1, DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS .

SECRETARIA DE GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE
Secretário Municipal de Governo

Portaria nº470/2022

smg/mjml

PORTARIA Nº 562/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GEISA ASSIS DE OLIVEIRA VIEIRA – matr. 11831, para ser Fiscal do Contrato nº 009/2021 firmado com o Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, Processo nº 3645/2019 que tem como objeto a aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão RioCard), para Servidores Públicos do Município de Barra do Piraí, que exercem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde conforme as condições especificações constantes do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº3645/2019 e as especificações ali consignadas, os quais integram o presente Contrato como se nele estivessem fielmente transcritos

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas nas Resoluções da CGM nº 004 e 007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 890/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 236/2022/SMRH
smg/mjml

Republicada por ter saído com incorreção PORTARIA Nº568/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, THIAGO DOS SANTOS RIVELLO FRAGA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



PORTARIA Nº 575/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03/08/2022, HUGO GONÇALVES POLIDORO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, DAS 1, da estrutura Fundo Municipal de Previdência, nomeado pela Portaria nº 608/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/FAC/EBMP

PORTARIA Nº 577/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 31/07/2022, a professora CLÁUDIA ANTONIO FERNANDES MACHADO – matr. 7579, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal João de Deus, nomeada pela Portaria nº 440/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº556/PMBP/SME/2022
Smg/EBMP

PORTARIA Nº 576/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03/08/2022, MARIANA MANGE MENDES MUNHOZ, do cargo em comissão de Assessor Executivo, DAS 2, da estrutura Fundo Municipal de Previdência, nomeada pela Portaria nº 595/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/FAC/EBMP

PORTARIA Nº 578/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 556/SME/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora JULIANA SILVA DE CARVALHO, matrícula 7916, para exercer a função de Coordenador de Turno da Escola Municipal João de Deus, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/EBMP

PORTARIA Nº 579/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 31/07/2022, a professora THAINÁ MARCELLI NÓBREGA MATTOS THAYDE DE OLIVEIRA – matr. 8423, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, nomeada pela Portaria nº 072/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº557/PMBP/SME/2022
Smg/EBMP

PORTARIA Nº 580/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 557/SME/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora CLAUDIANI PEREIRA ALVES, matrícula 7817, para exercer a função de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/EBMP

PORTARIA Nº 583/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ANNA CLARA DE SÁ BRUM, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Saúde Bucal – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 581/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 558/SME/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora THAINÁ MARCELLI NÓBREGA MATTOS ATHAYDE DE OLIVEIRA, matrícula 8423, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal João de Deus, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento, a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/EBMP

PORTARIA Nº 582/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 31/07/2022, a professora GLAUCIA MARIA TEIXEIRA BRITO FREITAS – matr. 7761, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Manoel Fonseca, nomeada pela Portaria nº 576/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº559/PMBP/SME/2022
Smg/EBMP

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO os Recursos impetrados pelas empresas COMPLEXO PAISAGÍSTICO DAS PALMEIRAS LTDA e MANURB PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Pregão Presencial nº 004/2022, conforme Ata de Sessão e parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, laudas no processo administrativo nº 13.982/2021.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2016.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o locador Altamiro Célio Rapozo.
OBJETO:	Prorrogação do contrato nº 45/2016 por mais 24 (vinte quatro) meses, e reajuste de 11,49% do índice de IPCA passando valor global do contrato de R\$ 22.800,00 para R\$ 25.419,72
VALOR:	R\$ 25.419,72.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1583/2016.
VIGÊNCIA:	20/07/2022 à 19/07/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	19 de julho de 2022.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO:	Acréscimo de 25% ao valor contratado do Contrato 68/2021.
VALOR:	R\$ 1.043.521,50 perfazendo o valor global de R\$ 5.217.607,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7075/2021
VIGÊNCIA:	20/08/2021 à 19/08/2022.
FUNDAMENTO:	Artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1ª da lei federal 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	03 de agosto de 2022.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 077/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18572/2022;

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2022.

RESOLVE conceder, retroagindo 01 de agosto de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA ALICE DE MORAES PEREIRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula nº 7922, na proporção de 72,466% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.164,12 (um mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003)

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274



ATO DE FIXAÇÃO nº 077/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18572/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA ALICE DE MORAES PEREIRA, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEG. DO ENS FUNDAMENTAL, Matrícula nº 7922, na proporção de 72,466% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.164,12 (um mil cento e sessenta e quatro e doze centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e amparado pela Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.212,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 078/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21529/2022.

RESOLVE conceder, retroagindo 01 de agosto de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CONCEIÇÃO DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 0912, no valor total de R\$ 1.878,60 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 078/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 21529/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora CONCEIÇÃO DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 0912, no valor total de R\$ 1.878,60 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.212,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 666,60

Total da remuneração R\$ 1.878,60

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 079/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20627/2022.

RESOLVE conceder, retroagindo 01 de agosto de 2022, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor FRANCISCO JOSE LACERDA GONZAGA no cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA E8, Matrícula nº. 0456, no valor total de R\$ 4.589,58 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 079/2022

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 20627/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL retroagindo a 01 de agosto de 2022, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor FRANCISCO JOSE LACERDA GONZAGA no cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA E8, Matrícula nº. 0456, no valor total de R\$ 4.589,58 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.628,56

Total da remuneração R\$ 4.589,58

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 044/2022

Certifico que a servidora VALDETH GARCIA DA SILVA, matrícula nº 324, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 07/02/1992 a 30/04/1997, correspondentes a 1909 dias (três mil e trezentos e trinta dias), equivalentes a 05 anos 2 meses e 24 dias atestados pela CTC – INSS nº 17025060.1.00065/22-6 para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 03 de agosto de 2022.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1274

SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

EDITAL ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS

CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ PARA A GESTÃO DE 2022-2025

Considerando a Lei Federal n.º8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

RESOLVE: Convocar Representantes dos órgãos, ou entidades, ou dos movimentos sociais organizados a participarem do processo eleitoral que irá definir as 24 (vinte e quatro) vagas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí. As 24 (vinte e quatro) vagas serão assim distribuídas: 12 (doze) vagas serão para entidades representantes dos usuários; 6 (seis) vagas serão para entidades representantes dos profissionais de saúde; 6 (seis) vagas serão para representantes do Poder Executivo e 6 (seis) vagas para representantes de prestadores de serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos. Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados do município; Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de profissionais de saúde; Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao sistema Municipal de Saúde; Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho. A eleição de que trata o caput deste artigo se dará através da indicação por ofício de 02 representantes por entidade sendo 1(um) Titular e 1(um) Suplente. O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá chegar à sede do Conselho Municipal de Saúde – situada à Rua Moreira dos Santos, 768 – Centro – Barra do Piraí/RJ, até o dia 12 de agosto de 2022, em dias úteis, entre às 09:00 e às 17:00 hs, CEP: 27135-030. Telefone: 2447-6175. ESTADO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Barra do Piraí. Os órgãos ou entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados de que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar junto com ofício de indicação os seguintes documentos, (exceto o Poder Executivo):

- Cópia da ata de fundação registrado em Cartório;
- Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP: 27135-030 - Tel: (24) 2447-6174

- c) Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade;
- d) Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade.
- e) Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) Grupos organizados precisam da ata;
- g) Em casos de recondução, enviar ofício com a representatividade.

Serão considerados eleitos os 24 primeiros órgãos ou entidades ou movimentos sociais que mandarem suas indicações através de ofício junto com documentação descrita. Em caso de empate, ou seja, no caso de duas ou mais entidades mandarem representantes na mesma data, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

Só será permitida a concorrência por 1 (uma) vaga por entidade, sendo que para cada representante efetivo, deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma entidade, com exceção do Poder Executivo, que possui 3 assentos no Conselho.

Caberá ressalva quando houver vacância, sendo então permitida a entidade que tiver interesse em ocupar outra vaga. Neste caso a comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde convocará as entidades habilitadas para saber o interesse em ocupar outra vaga no Conselho, sendo que se houver mais de uma entidade interessada, ocupará a vaga aquela entidade que tiver maior tempo de existência e funcionamento comprovado.

O resultado final será divulgado por meio eletrônico, no site www.barradopirai.rj.gov.br com a indicação das instituições eleitas para comporem as vagas da representação da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saúde.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai.


Luis Carlos Rodrigues
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS**

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 4504/2022

Objeto: A importância é destinada à aquisição de serviços (vídeo endoscopia nasal), para atender a demanda e necessidade do paciente Kauê Lucas de Paula Estevão.

FORNECEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA DE CAMPO GRANDE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 21.964.498/0001.82

Valor: R\$180,00 (Cento e oitenta reais)

Barra do Piraí, 03 de Agosto de 2022

Carlos Renato Moreira Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Inauguração

Ginásio Poliesportivo Jacyr Abbud



05/08 | 9h



Matadouro



DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL

